



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI MUNICIPAL Nº 056/2001

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL 042/2000,
DE 18-12-2000 – (LEI ORÇAMENTARIA),
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Apuí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Apuí aprovou, e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor R\$30.000,00(trinta mil reais), para reforço à seguinte dotação:

Ficha: 178

0200	- PODER EXECUTIVO	
0206	- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
16885341014	- Cont. e Conservação de Estradas Vicinais	
3120.00.	- MATERIAL DE CONSUMO	
03	- FPM	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados com a anulação da dotação:
10764471011 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, e anulação parcial da dotação:
10764491012 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico, adiantes discriminadas:

Ficha: 171

0200	- PODER EXECUTIVO	
0206	- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
10764471011	- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água	
4110.00.	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
03	- FPM	R\$ 20.000,00

Ficha: 173

0200	- PODER EXECUTIVO	
0206	- SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	
10764491012	- Implantação do Sistema de Saneamento Básico	
4110.00.	- OBRAS E INSTALAÇÕES	
03	- FPM	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE MAIO DE 2001.


Antonio Roque Longo
Prefeito Municipal